



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA**

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2911	26-11-2019	Nº: 10104/2019 ENT.: 12956/2019 PROC. Nº: 868.00	20-12-2019

ASSUNTO: Pergunta n.º 300/XIV/1.ª de 26 de novembro de 2019

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) já procedeu ao pagamento dos valores devidos às Associações Humanitárias de Bombeiros, entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, destinados ao pagamento do montante diário devido aos bombeiros empenhados no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, relativos aos meses de setembro e outubro.

Refira-se que a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019 (OE2019), estabelece, no n.º 1 do artigo 41.º, que “As despesas com pessoal no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIR) são liquidadas, a partir de 2019, por transferência bancária direta para os bombeiros beneficiários”. O n.º 2 do mesmo artigo dispõe que “Para cumprimento do disposto no número anterior, o Governo adota as medidas necessárias à adequação e agilização dos sistemas de pagamento”.

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (que aprova as regras de execução do Orçamento do Estado para 2019) prevê no artigo 94.º que “Para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, e até à plena execução do artigo 41.º da Lei do Orçamento do Estado, as



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA**

entidades detentoras de Corpos de Bombeiros que participem no dispositivo enviam à ANEPC, mensalmente, o comprovativo das transferências efetuadas”.

Daqui resulta que o legislador, enquanto decorrem os trabalhos de estabelecimento das medidas necessárias à adequação e agilização dos sistemas de pagamento, consagrou o envio à ANEPC, pelas associações humanitárias de bombeiros, dos documentos comprovativos das transferências para os respetivos bombeiros, em ordem a acautelar que estes são efetivamente abonados pelos serviços desempenhados.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Figueiredo

/